



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.432 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**José Fernando Coura**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

